



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N.º 3.123, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre denominação de via pública - Rua José Antônio Carlos - “Zé Bocca”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A Rua sem saída, travessa da Estrada Oswaldo Pires de Camargo, no Bairro Capoavinha, em Votorantim/SP que tem início a 1.500 metros da Rodovia Raimundo Antunes Soares ao lado direito sentido centro/bairro e término na Fábrica M&I Calderaria, e também, confrontando com a propriedade do Senhor Tomaz Miguel Navarro Reche (Sítio Valparaíso), no bairro Capoavinha, passa a denominar-se Rua José Antônio Carlos - “Zé Bocca”, constando nas placas indicativas a expressão: “Contador de histórias votorantinense - 08/03/1967 † 07/09/2023”.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de setembro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO